

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-S/Nº/98, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Presidente RUY ELOY, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pleito relativo ao saldo de férias de 29 (vinte e nove) dias, referentes ao 1º período de 1997, para usufruto a partir de 31.08.98.

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy absteve-se de votar. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

RUY ELOY